

RELATÓRIO MENSAL DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

1. ATOS PROCESSUAIS RECENTES E RELEVANTES

1. Seq. 523 – Ata da Assembleia Geral de Credores – aprovação do plano.
2. Seq. 572 – Sentença de homologação do plano de recuperação judicial.
3. Seq. 651 – decisão judicial a respeito da interposição de embargos de declaração e interposição de recursos (agravos) face a sentença de Seq. 572, bem como, no tocante aos protestos.
4. Seq. 805 - Decisão de sobrestamento do feito para aguardar cumprimento do plano de recuperação judicial.
5. Pedido de venda de equipamento ativo fixo – seq. 820 e manifestação do Administrador Judicial – seq. 853. Novo pedido de venda de veículo – ativo fixo – seq. 890.
6. Juntada pelo Banco Safra de fiança bancária – seq. 885.
7. Embargos de declaração apresentados pelo Ministério Público – seq. 904.
8. Seq. 909 – decisão judicial a respeito dos embargos de declaração do MP, agravo de instrumento da recuperanda alienação de ativos e demais diligências.
9. Cumpre ressaltar que os relatórios dos meses anteriores estão na Seq. 161, 239, 286, 323, 352, 376, 397, 467, 486, 541, 563, 570, 618, 652 e 706, 730, 786, 803, 807, 814, 819, 877, 906, 911.

2. ATIVIDADES OPERACIONAIS. QUADRO FUNCIONAL

O presente relatório é baseado nas informações solicitadas à Recuperanda por este Administrador e prestadas em 20/02/2018 que são juntadas aos autos.



A Recuperanda mantém atividade economia no endereço situado à Rod. PR 317, Km 05, nº 4948, nesta cidade de Maringá - Pr.

Continua com **69 (sessenta e nove)** funcionários **diretos**, e segundo informações, cerca de 3.000 (três mil) indiretos, que envolve toda sua cadeia produtiva (risco, corte, facção, bordado, lavanderia, acabamento) que é terceirizada.

O exercício de sua atividade econômica, é voltada a confecção de moda casual, com artigos de *“malha, índigo blue, calças, shorts, vestidos, saias, bermudas, camisas, camisetas, blusinhas etc”*. Vende em todo território nacional, cujos clientes são os lojistas multimarcas, atendidos pelos representantes comerciais, cujas vendas são feitas mediante pedidos.

Não se verificou alterações em relação aos últimos meses.

3. MEDIDAS OPERACIONAIS

Com o ingresso e deferimento do processamento da Recuperação Judicial, apontou a Recuperanda as metas/ações a serem implementadas visando a superação da crise (**item: metas imediatas para superação da crise**) que passam por uma reestruturação da companhia, visando a redução de custos e melhoria nos resultados. Também no plano estratégico de sua linha de *“produtos”* para priorizar as linhas das classes “c” e “d”, projetando incremento no faturamento. Vide **relatório – Seq. 161.4**.

A fim de evitar repetições desnecessárias, faço referência ao Relatório de Atividades apresentado pela Recuperanda, na qual indica as medidas *“em andamento”* e *“já aplicada”* face informações prestadas no mês anterior e itens “i, ii” da informação da atividade desenvolvida. Também informação quanto a contratação de novos representantes comerciais, especialmente para o ano de 2017, que aponta a *contratação de mais 20 novos representantes comerciais*. Vejamos que é a reestruturação da área comercial e atendimento do público das classes “c” e “d” as principais medidas da empresa.

Continua sem alterações.



4. RECEITAS DO MÊS DE JANEIRO/2018. RESULTADO OPERACIONAL

Este Administrador passa a retratar os resultados da companhia, de acordo com as informações contábeis prestadas, e cujo detalhamento pode ser melhor observado no balancete sintético anexado a presente.

A receita bruta com vendas foi de R\$ 1.922.700,93(Um milhão novecentos e vinte e dois mil setecentos reais e noventa e três centavos), que após o abatimento das despesas e custos apresentou resultado **positivo em janeiro/2018** de R\$ 40.357,60 (Quarenta mil trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos)¹. A redução do faturamento seja em dezembro e janeiro já é esperada queda em virtude da sazonalidade do segmento. Ainda assim em janeiro/18 alcançou valor superior ao projetado.

O detalhamento dos resultados, custos operacionais etc., pode ser consultado pelo balancete que é juntado ao presente relatório.

Os valores disponíveis em caixa, banco e conta movimento, são de R\$ 820.899,46(Oitocentos e vinte mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos).

5. FATURAMENTO. SAZONALIDADE

Conforme ressaltado nos relatórios anteriores e como ocorre historicamente os meses de dezembro e janeiro ocorre expressiva queda no faturamento.

Projetou para fevereiro/18 faturamento da ordem de R\$ 5.900.000,00(Cinco milhões e novecentos mil reais), conforme relatório de atividades em anexo.

6. ESTOQUES E OBTENÇÃO DE CRÉDITO

O estoque da Recuperanda, que é composto por *matéria prima, produto em elaboração* e *produto acabado*, totalizou a importância de R\$

¹ Conta nº 322, pág. 3.



23.163.588,98(vinte e três milhões cento e sessenta e três mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).

A Recuperanda não enfrenta problemas de fornecimento possuindo grande quantidade de estoque, observando-se que a maior parte dos fornecedores fazem vendas à vista. No mês de JANEIRO/2018 comprou R\$ 1.543.476,93(Um milhão quinhentos e quarenta e três mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos) de matéria – prima.

Não houve alteração quanto a sua operação financeira, na qual, o fluxo de caixa, depende 100% do desconto de duplicatas, em securitizadoras, FIDCs, e Bancos, e mediante caução de duplicatas. Como as vendas são feitas mediante emissão de duplicatas, e que possuem boa liquidez, são descontadas (antecipadas) junto a tais instituições, o que lhe garante capital de giro.

7. SÍNTESE

No mês de janeiro/2018 a Recuperanda apresentou resultado **positivo** de R\$ 40.357,60(Quarenta mil trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos). Ainda que com faturamento reduzido, obteve êxito no resultado positivo, visto que, também no período os custos foram menores.

No segmento os períodos de dezembro e janeiro são fracos de vendas. Tanto que, para janeiro/18 projetou faturamento de apenas R\$ 5.900.000,00(Cinco milhões e novecentos mil reais)

Possui estoque de R\$ 23.163.588,98(vinte e três milhões cento e sessenta e três mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos), não tendo problemas com matéria prima para produção e regular funcionamento, salvo observação que em sua grande maioria as compras são feitas à vista.

O capital de giro ainda é obtido exclusivamente pelo desconto de duplicatas junto a FIDCs, securitizadoras e alguns bancos. Não possui linha de crédito em instituição financeira.

Conforme Seq. 572 o MM. Juízo homologou o plano de recuperação judicial, concedendo nos termos do artigo 58 da Lei 11.101/2005 a recuperação judicial. Em recentes decisões do TJPR em agravos interpostos por credores, foram reconhecidas a nulidade parcial da clausula 7.1, para afastar a previsão de liberação das garantias e declarar nulidade da cláusula 9.2. Ainda não houve trânsito em julgado.



Neste momento cabe ao Administrador tão somente informar ao Juízo sobre a situação econômico financeira da Recuperanda, o que faz baseado no balancete contábil anexado a presente, bem como declinar os atos mais relevantes que vêm sendo praticados, visando solução da crise financeira.

Maringá, 26 de fevereiro de 2018.

CLEVERSON MARCEL COLOMBO

OAB/PR 27.401. ADMINISTRADOR JUDICIAL

